

Nota Explicativa

Código: 0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) Denominação, Constituição, Duração e Natureza

O Conselho Regional de Enfermagem foi criado pela Lei nº5.905, de 12 de julho de 1973, como uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

b) Características

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco está subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem, com sede e foro na cidade do Recife e prazo de duração indeterminado, fiscalizando e disciplinando o exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem.

c) Finalidades da Entidade

O COREN tem como finalidades:

Constituem finalidades do COREN-PE, observada a legislação em vigor, e as diretrizes gerais do COFEN, a disciplina e fiscalização do exercício profissional das categorias de enfermagem, o julgamento e a aplicação de penalidades nos casos de infração ao Código de Ética de Enfermagem, garantindo que as instituições de saúde e áreas a fim assegurem as condições dignas de trabalho à realização das ações de enfermagem, em termos compatíveis com suas exigências legais e éticas.

d) Recursos Financeiros

Os recursos do COREN estão em: I – Receitas de Contribuições; II – Receitas Patrimoniais; III – Receitas de Serviços; IV – Transferências Correntes; V – Receitas da Dívida Ativa; e VI – Receitas Diversas.

e) Destinação de Recursos

As despesas do COREN consistem em: I – Despesas de Pessoal; II – Outras Despesas Correntes; e III – Despesas de Capital.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, Resolução COFEN nº 340/2008 e com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e aos Princípios da Contabilidade.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes, complementares ou suplementares aos demonstrativos contábeis.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição. Apresenta registro contábil das depreciações, conforme critérios e procedimentos estabelecidos na NBCT 16.9, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do COREN.

a.1) METODOLOGIA DA DEPRECIACÃO:

Utilizamos o sistema Sispat.net da Implanta Informática onde realizamos a depreciação automática e integrado ao Siscont.net, sistema de contabilidade e financeiro, também da Implanta Informática.

De acordo com a NBC T SP nº 16.9, a depreciação é definida como “a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.” Portanto, “faz-se necessário a devida apropriação do consumo desses ativos ao resultado do período, através da depreciação, atendendo o Princípio da Competência. O valor depreciado provocará uma variação patrimonial diminutiva.” (CARVALHO; CECATTO, 2011, p.821).

Os métodos de depreciação, amortização e exaustão para o setor público são os mesmos aplicados no setor privado, sendo que NBC T SP 16.9 sugere uma das três metodologias de cálculo. Segundo Carvalho e Ceccato (2011), “a escolha do método de depreciação deve pautar-se por refletir o padrão em que os benefícios econômicos futuros ou potencial serviço do ativo serão consumidos pela entidade.”

A norma estabelece os seguintes métodos: o método das quotas constantes; método das somas dos dígitos e o método das unidades produzidas. O que utilizamos no conselho é o mais conhecido: o método linear – quotas constantes.

Falcão (2010) demonstra as seguintes comparações referentes aos métodos estabelecidos pela norma:

Quadro 2: Quadro resumo comparando os métodos de depreciação.

Método de Depreciação	Características	Vantagens	Desvantagens
Quotas constantes	<ul style="list-style-type: none"> • Depreciação em função do tempo, não do uso do bem; • Quotas de depreciação constantes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Simplicidade do método. 	<ul style="list-style-type: none"> • Resulta numa taxa de retorno crescente do bem.
Soma dos dígitos	<ul style="list-style-type: none"> • Depreciação diminui ao longo do tempo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Permite postergar o pagamento de impostos; • Uniformidade dos custos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Método de cálculo mais elaborado.
Unidades produzidas	<ul style="list-style-type: none"> • Depreciação em função do uso do bem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Para calcular depreciação de bens utilizados na produção de outros bens. 	<ul style="list-style-type: none"> • Método de cálculo mais elaborado.

Fonte: Falcão (2010)

CONFIGURAÇÕES DE BENS MÓVEIS
Fechar

Depreciação Ativa: Sim

Sem Valor Residual: Sem Valor Residual

CONFIGURAÇÕES

Tipo Bem	Depreciação Ativa	Residual/Revenda	Vida Útil(Anos)	% Depreciação Mensal	Histórico
AR CONDICIONADO	Sim	10,00%	10	0,8333	
COMPUTADORES EM GERAL	Sim	10,00%	5	1,6667	
LIVROS	Sim	0,01%	10	0,8333	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	Sim	10,00%	10	0,8333	
MÓVEIS EM GERAL	Sim	10,00%	10	0,8333	
VEICULOS	Sim	10,00%	15	0,5556	

CONFIGURAÇÕES DE BENS IMÓVEIS
Fechar

Tipo Bem:

Data configuração: 24/11/2023 14:01:28

Valor
 Percentual

Residual:
 Vida Útil (ano):
 % Depreciação Mensal:

Depreciação Ativa: Sim

Sem Valor Residual: Sem Valor Residual

CONFIGURAÇÕES

Tipo Bem	Depreciação Ativa	Residual/Revenda	Vida Útil(Anos)	% Depreciação Mensal	Histórico
CASA	Sim	20,00%	25	0,3333	

CONFIGURAÇÕES DE BENS INTANGÍVEIS

Tipo Bem:

Data configuração: 24/11/2023 14:01:58

Valor Percentual

Residual: Vida Útil (ano): % Amortização Mensal:

Amortização Ativa: Sim Não

Sem Valor Residual: Sem Valor Residual

CONFIGURAÇÕES

Tipo Bem	Amortização Ativa	Residual/Revenda	Vida Útil(Anos)	% Amortização Mensal	Histórico
Intangível	Sim	20,00%	5	1,6667	

SALVAR E NOVO SALVAR

COREN/PE

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco
CNPJ: 11.674.777/0001-58

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Bens Móveis - Relação Sintética de Depreciações

Conta	Conta Depreciação Acumulada	Valor Aquisição	Valor Atual Dezembro / 2023	Depreciações no Exercício	Depreciação no Exercício	Depreciação desde Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01.02 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALACÃO	8.100,00	8.100,00	60,75	121,50	121,50	121,50	7.978,50
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01.99 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - OUTRAS MÁQ., APAR., EQUIP. E FERRAMENTAS	101.228,44	101.228,44	680,35	7.494,18	43.001,16	43.001,16	58.227,28
1.2.3.1.1.02.02 - COMPUTADORES E SISTEMA DE INFORMÁTICA	1.2.3.8.1.01.02.01 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.257.493,19	1.257.493,19	10.927,83	159.738,29	498.415,64	498.415,64	759.077,55
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.2.3.8.1.01.99.01 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - OUTROS BENS MÓVEIS	421.944,98	421.944,98	2.813,32	24.190,30	144.211,46	144.211,46	277.733,52
1.2.3.1.1.04.02 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.2.3.8.1.01.04.02 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	3.212,77	3.212,77	21,42	257,04	1.991,99	1.991,99	1.220,78
1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	1.2.3.8.1.01.05.01 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - VEÍCULOS EM GERAL	948.650,00	948.650,00	13.994,75	167.937,00	287.623,25	287.623,25	661.026,75
Total		2.740.629,38	2.740.629,38	28.498,42	359.738,31	975.365,00	975.365,00	1.765.264,38

LEGENDA
Vlr. Líquido = Vlr. Atual - Depreciação Acumulada
Considerar exercício (Depreciação Ano e Acumulada)

COREN/PE

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco
CNPJ: 11.674.777/0001-58

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Bens Imóveis - Relação Sintética de Depreciações

Conta	Conta Depreciação Acumulada	Valor Aquisição	Valor Atual Dezembro / 2023	Depreciações no Exercício	Depreciação no Exercício	Depreciação desde Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
1.2.3.2.1.01.03 - EDIFÍCIOS	1.2.3.8.1.06 - (-) AMORTIZACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	600.000,00	600.000,00	1.600,00	19.200,00	428.800,00	428.800,00	171.200,00
Total		600.000,00	600.000,00	1.600,00	19.200,00	428.800,00	428.800,00	171.200,00

LEGENDA
Vlr. Líquido = Vlr. Atual - Depreciação Acumulada
Considerar exercício (Depreciação Ano e Acumulada)

COREN/PE

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco
CNPJ: 11.674.777/0001-58

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

Bens Intangíveis - Relação Sintética de Amortizações

Conta	Conta Depreciação Acumulada	Valor Aquisição	Valor Atual Dezembro / 2023	Amortizações 2023	Amortização no Exercício	Amortização desde Aquisição	Amortização Acumulada	Valor Líquido
1.2.4.1.1.01.01 - SOFTWARES E AQUISIÇÕES DE LICENÇAS	1.2.4.8.1.01.01 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA SOFTWARES E LICENÇAS	96.053,00	96.053,00	560,71	6.728,52	9.776,84	9.776,84	86.276,16
Total		96.053,00	96.053,00	560,71	6.728,52	9.776,84	9.776,84	86.276,16

LEGENDA

Vir. Líquido = Vir. Atual - Amortização Acumulada
Considerar exercício (Amortização Ano e Acumulada)

COREN/PE

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco
CNPJ: 11.674.777/0001-58

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo De Conferência Contábil Bem Móvel

Descrição	Depreciação Acumulada	Aquisição	Saldo Inicial	Acréscimos	Decrécimos	Depreciação Período	Saldo Final
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01.02 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO	8.100,00	97.653,44	11.675,00	0,00	121,50	101.712,76
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01.99 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - OUTRAS MÁQ., APAR., EQUIP. E FERRAMENTAS	101.551,44	97.653,44	11.675,00	0,00	7.494,18	101.712,76
1.2.3.1.1.02.02 - COMPUTADORES E SISTEMA DE INFORMÁTICA	1.2.3.8.1.01.02.01 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.274.296,19	1.250.098,19	15.400,00	5.000,00	161.805,03	1.098.693,16
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.2.3.8.1.01.99.01 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - OUTROS BENS MÓVEIS	433.733,00	254.811,51	178.921,49	11.788,02	24.583,15	397.361,83
1.2.3.1.1.04.02 - COLEÇÕES MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.2.3.8.1.01.04.02 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	3.212,77	3.212,77	0,00	0,00	257,04	2.955,73
1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	1.2.3.8.1.01.05.01 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - VEÍCULOS EM GERAL	1.190.940,00	1.025.770,00	0,00	0,00	167.937,00	857.833,00
		3.011.833,40	2.729.199,35	217.671,49	16.788,02	362.197,90	2.560.269,24

Composição do Saldo Final : Saldo Inicial + Acréscimos - Decrécimos - Depreciação Período

COREN/PE

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco
CNPJ: 11.674.777/0001-58

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo De Conferência Contábil Bem Imóvel

Descrição	Depreciação Acumulada	Aquisição	Saldo Inicial	Acréscimos	Decrécimos	Depreciação Período	Saldo Final
1.2.3.2.1.01.03 - EDIFÍCIOS	1.2.3.8.1.06 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	19.200,00	580.800,00
		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	19.200,00	580.800,00

Composição do Saldo Final : Saldo Inicial + Acréscimos - Decrécimos - Depreciação Período

COREN/PE

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco
CNPJ: 11.674.777/0001-58

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstrativo De Conferência Contábil Bem Intangível

Descrição	Depreciação Acumulada	Aquisição	Saldo Inicial	Acréscimos	Decrécimos	Amortização Período	Saldo Final
1.2.4.1.1.01.01 - SOFTWARES E AQUISIÇÕES DE LICENÇAS	1.2.4.8.1.01.01 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA SOFTWARES E LICENÇAS	96.053,00	42.053,00	54.000,00	0,00	6.728,52	89.324,48
		96.053,00	42.053,00	54.000,00	0,00	6.728,52	89.324,48

Composição do Saldo Final : Saldo Inicial + Acréscimos - Decrécimos - Depreciação Período

a.2) METODOLOGIA DA PROVISÃO PARA PERDAS:

A provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) é um conceito crucial na contabilidade, especialmente para instituições financeiras que concedem crédito. A metodologia para calcular essa provisão varia de acordo com as normas contábeis vigentes em cada jurisdição, mas geralmente segue alguns princípios fundamentais.

Em linhas gerais, a PCLD é uma reserva que as instituições financeiras fazem para cobrir possíveis perdas com empréstimos que podem não ser pagos pelos devedores. O cálculo dessa provisão envolve uma avaliação cuidadosa da qualidade da carteira de crédito da instituição e a aplicação de técnicas estatísticas para estimar as perdas esperadas.

A metodologia para calcular a PCLD normalmente inclui os seguintes passos:

- 1. Classificação dos créditos:** Os créditos são classificados em diferentes categorias, como empréstimos vencidos, em atraso, reestruturados, entre outros. Cada categoria tem uma probabilidade diferente de inadimplência, o que influencia o cálculo da PCLD.
 - 2. Análise histórica:** A instituição analisa seu histórico de perdas com créditos inadimplentes para determinar uma taxa média de perdas esperadas. Isso pode ser feito com base em dados internos da instituição ou em estatísticas do setor.
 - 3. Fatores macroeconômicos:** Além da análise histórica, a instituição considera fatores macroeconômicos, como taxas de juros, desemprego, crescimento econômico, entre outros, que podem afetar a capacidade de pagamento dos devedores.
 - 4. Modelos estatísticos:** Muitas instituições utilizam modelos estatísticos, como a análise de regressão, para estimar as perdas esperadas com base em variáveis como valor do empréstimo, prazo, tipo de garantia, entre outros.
 - 5. Ajustes qualitativos:** Além dos cálculos quantitativos, a instituição também faz ajustes qualitativos para levar em consideração fatores específicos dos devedores, como histórico de pagamento, situação financeira atual, entre outros.
 - 6. Revisão periódica:** A PCLD é revisada periodicamente com base em novas informações disponíveis e mudanças nas condições econômicas, garantindo que a provisão esteja adequada para cobrir as perdas esperadas.
- Em resumo, a metodologia de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa envolve uma combinação de análise histórica, modelos estatísticos e avaliação qualitativa para estimar as perdas esperadas com base na qualidade da carteira de crédito e nas condições econômicas vigentes. Essa provisão desempenha um papel fundamental na gestão de riscos das instituições financeiras, garantindo que estejam preparadas para enfrentar eventuais perdas com inadimplência.

D- 3.9.7.9.1.05 - Provisão para Perdas com Crédito de Liquidação Duvidosa

C - 1.2.1.1.1.99.01 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos Tributários

D - 3.6.1.4.1.01 - Provisão Para Perdas Com A Dívida Ativa

C - 1.2.1.1.1.99.04 - (-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária

a.3) METODOLOGIA PARA PROVISÃO PARA COTA PARTE:

Foi utilizado o percentual de 25% da Receita a Realizar dos Exercícios de 2017 a 2023, levando em consideração os valores classificados em Inadimplência (do Exercício), em Dívida Ativa Administrativa (Exercícios Anteriores) e Dívida Ativa Executadas (Dívida Ativa Tributária), onde realizamos a Provisão para Cota Parte:

D – 3.5.1.1.2.99.01.01.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)

C – 2.1.7.5.1.01 - Provisão para Repasse da Cota Parte

b) ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os demais ativos estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidas. Do total do Ativo, o Circulante representa 99,87% e o Não Circulante 0,12%.

c) PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Estão demonstrados por valores acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. O Circulante representa 26,59%.

d) RESTOS A PAGAR

As despesas empenhadas liquidadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de 2023 foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento a Lei n.º 4.320/64. Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das obrigações financeiras, como Fornecedores, e estão demonstrados nos Balanços Patrimonial e Balanço Financeiro.

e) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

f) APURAÇÃO DO RESULTADO

O superávit do exercício é apurado pelo regime contábil de competência.

g) CONFEÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS – Diariamente

As Notas Explicativas, habitualmente, são emitidas de uma única vez, apenas para a Prestação de Contas Anual ao Cofen, conforme composição das peças contábeis contidas na Resolução Cofen nº 504/2016, mas conforme indicação da auditoria interna do Coren-PE passamos a confeccioná-las diariamente, sempre que necessário, no decorrer do Exercício 2023.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

4.1. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

Saldo das disponibilidades em 31 de dezembro era:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Aplicações Financeiras	R\$22.018.758,39	R\$18.926.896,03

O COREN no exercício de 2023 movimentou recursos com a seguinte instituição financeira:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	3234-4	11.359-X
Banco do Brasil	3234-4	11.990-3
Banco do Brasil	3234-4	11.604-1
Banco do Brasil	3234-4	11.990-3
Banco do Brasil	3234-4	12.127-4
Banco do Brasil	3234-4	12.386-2
Caixa Econômica Federal	2717	176-5

As referidas contas estão conciliadas não apresentando pendências ao final do exercício.

Nessas contas correntes existe um total de R\$ 24.694,39 aplicados à Curto Prazo.

4.2. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Saldo dos Demais Créditos e Valores à Curto Prazo a receber em 31 de dezembro era:

	<u>31/12/2023</u>
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	
Taxas pela Prestação de Serviços	R\$3.953.538,46
Anuidade de Pessoa Física	R\$54.822.492,70
Dívida Ativa - Anuidade Pessoa Física	R\$6.559.240,09
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES CP	
Adiantamentos Concedidos a Pessoal	R\$0,03
Tributos a Recuperar/Compensar	R\$28.057,58
Créditos Por Dano ao Patrimônio	R\$14.443,30
Créditos a Receber de Entidades Federais	R\$24.151,41
Devedores Diversos	R\$200.941,40

4.3. ESTOQUE

Saldo do Estoque em 31 de dezembro era:

Estoque Interno – Almoxarifado	<u>31/12/2023</u>
Material de Expediente – Estoque interno	R\$165.138,11

Os estoques do COREN estão formados por materiais de consumo interno (material de expediente, material gráfico de informática e material de limpeza) e são registrados no Ativo Permanente por seus custos da última aquisição.

Os referidos saldos foram inventariados pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, portanto a posição da conta está ajustada conforme inventário. Assim, as despesas liquidadas na contabilidade foram baixadas pelo consumo.

4.4. ATIVO REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

A inscrição em dívida ativa nos conselhos de fiscalização profissional segue uma metodologia específica, que pode variar de acordo com a legislação e os regulamentos de cada conselho. No entanto, geralmente, o processo envolve várias etapas:

- **Notificação de Débito:** O profissional é notificado pelo conselho de fiscalização sobre a existência de débitos pendentes, seja por falta de pagamento de anuidades, taxas, multas ou outras obrigações financeiras.
- **Prazo para Regularização:** Após a notificação, é concedido ao profissional um prazo para regularizar a situação financeira, quitando os débitos pendentes ou negociando formas de pagamento.
- **Comunicação dos Procedimentos:** Durante o período de regularização, o conselho de fiscalização pode fornecer informações detalhadas sobre os procedimentos necessários para resolver a situação, incluindo formas de pagamento, possíveis descontos ou parcelamentos.
- **Análise e Aprovação de Acordos:** Se o profissional optar por negociar a dívida, os termos do acordo proposto serão analisados pelo conselho, que poderá aprovar ou fazer contrapropostas.
- **Inscrição em Dívida Ativa:** Caso o profissional não regularize a situação dentro do prazo estabelecido ou não chegue a um acordo com o conselho, os débitos podem ser inscritos em dívida ativa. Isso significa que a dívida será oficialmente registrada como pendente e sujeita a medidas de cobrança mais rigorosas.
- **Cobrança Judicial:** Após a inscrição em dívida ativa, o conselho pode recorrer a medidas judiciais para cobrar os débitos, o que pode incluir a execução fiscal, penhora de bens ou outras ações legais para garantir o pagamento.

RESOLUÇÃO COFEN Nº 614/2019 – ALTERADA PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº 640/2020 - Institui no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem o procedimento de conciliação em processos de cobrança de débitos, e dá outras providências. RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o procedimento de conciliação em processos de cobrança de débitos, nos termos do Anexo, parte integrante desta Resolução, e que se encontra disponível no sítio de internet do Cofen (www.portalcofen.gov.br).

Art. 2º Compete aos Conselhos Regionais de Enfermagem possibilitar e incentivar a resolutividade consensual nas negociações de débitos, passando a ser obrigatória a fase de conciliação.

§ 1º Em sendo exitosa a audiência de conciliação, os termos acordados serão encaminhados para acompanhamento da área técnica responsável.

§ 2º Não ocorrendo conciliação, o processo deverá ser encaminhado para providências administrativas e judiciais cabíveis.

Sendo assim, vejamos:

A Lei nº 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral, foi alterada pela Lei nº 14.195/2021, que, por sua vez, modificou o valor mínimo para que os Conselhos possam cobrar suas dívidas por meio de execução fiscal. Anteriormente, o referido valor era de 4 (quatro) anuidades, mas, com a alteração legislativa, o Art. 8º da Lei nº 12.514/11 agora diz:

"Art. 8º Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas, de quaisquer das origens previstas no art. 4º desta Lei, com valor total inferior a 5 (cinco) vezes o constante do inciso I do caput do art. 6º desta Lei, observado o disposto no seu §1º".

Para melhor elucidação das repercussões das inovações trazidas pela Lei nº 14.195/2021, é necessário analisar os dispositivos mencionados no artigo acima.

Primeiro, a legislação determina que o valor mínimo aqui determinado deve ser requisito para cobrança de qualquer dívida, independentemente de sua origem, contanto que esta esteja prevista no Art. 4º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011:

"Art. 4º Os Conselhos cobrarão:

I - multas por violação da ética, conforme disposto na legislação;

II - anuidades; e

III - outras obrigações definidas em lei especial."

Segundo o valor mínimo agora possui uma composição explícita, pois, para que o conselho execute judicialmente uma determinada dívida, esta deve possuir um valor igual ou maior do que aquele discriminado no Art 6º, I, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, multiplicado por 5 (cinco):

"Art. 6º As anuidades cobradas pelo conselho serão no valor de:

I - para profissionais de nível superior: até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

"De seu turno, o Art. 6, §1º, da Lei nº 12.514/2011 determina que "os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação

integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo." Portanto, ao atualizar monetariamente o valor mencionado pelo INPC de outubro/2011 ao presente, têm-se o total de R\$ 4.373,32 (julho/2021). Sucede que o montante da cobrança intentada, na maioria dos casos, não cumpre o requisito do valor mínimo exposto acima. Desse modo, considerando que existe norma que veda a propositura, por conselho de classe, de executivo fiscal de valor inferior ao mencionado acima, deverá este feito ser extinto sem resolução do mérito.

Com todo o exposto acima, faz-se necessário salientar que o Coren-PE adotou, desde 2021 o procedimento de conciliação em processos de cobrança de débitos não utilizando do Processo de Inscrição em Dívida Ativa Judicial. Com isso faz-se necessário explicar que o saldo constante em conta contábil específica advém de Exercícios anteriores a 2021.

METODOLOGIA PARA CONTABILIZAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA, DÍVIDA ATIVA, PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA E PROVISÃO PARA COTA PARTE AO COFEN

Realizamos a geração de Relatório de Inadimplência e Dívida Ativa no Sistema Incorp, depois transportamos os valores para uma planilha no Excel e realizamos a contabilização no Sistema Siscont.net. O Sistema Incorp passou por uma atualização na versão em dezembro de 2023 e ao gerar os relatórios de Inadimplência e Dívida Ativa acarretou numa duplicação no relatório Sem Dívida Ativa Executada, que antes era Em Dívida Ativa, do qual passou a somar o saldo da Inadimplência (Sem Dívida Ativa) e Em Dívida Ativa. Nesse contexto, não poderíamos esperar pela implantação de nova versão do sistema Incorp para cumprir o prazo para Prestação de Contas, optamos por realizar a subtração dos valores contidos na tabela **Sem Dívida Ativa Executada** dos valores contidos na tabela **Sem Dívida Ativa** e assim chegar no valor aproximado o real. Assim que sair a nova versão atualizada do sistema publicaremos as tabelas com os valores reais e ajustaremos no Exercício 2024.

Conselho Regional de Enfermagem - PE
RELATÓRIO SINTÉTICO DE INADIMPLENTES
INADIMPLÊNCIA: 33,32%

Saldos em: 31/12/2023 Categoria: Todos Incluir Anuidades: Sem Dívida Ativa Tipo de Pessoa: Pessoa Física Período: de 2018 a 2023

ADIMPLENTES								INADIMPLENTES								
Principal + Multa + Juros + Correção Monetária								Principal Vencido						Multa	Juros	Total Vencido
Arrecadado		A Vencer		Total		Parcelado		Não parcelado		Total						
Ano	Qtd ¹	Valor	Qtd	Valor	Valor	%	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Valor	%				
2023	74032	13.302.560,44	11	345,79	13.302.906,23	55,43	5392	650.146,83	49749	10.045.222,00	10.695.368,83	44,57	213.614,66	1.027.415,13	11.936.398,62	
2022	77124	14.336.841,23	0	0,00	14.336.841,23	64,08	7088	837.244,53	38683	7.198.704,53	8.035.949,06	35,92	160.421,68	1.778.100,43	9.974.471,17	
2021	75368	14.065.538,35	0	0,00	14.065.538,35	67,74	6780	813.339,36	32147	5.885.522,72	6.698.862,08	32,26	133.893,86	2.019.069,36	8.851.825,30	
2020	72207	13.833.462,61	0	0,00	13.833.462,61	69,88	6508	786.492,47	27555	5.175.835,66	5.962.328,13	30,12	119.213,91	2.375.403,41	8.456.945,45	
2019	72819	13.565.556,95	0	0,00	13.565.556,95	72,25	6357	770.159,95	21326	4.440.935,98	5.211.095,93	27,75	104.196,90	2.962.197,73	8.277.490,56	
2018	69413	12.773.795,73	0	0,00	12.773.795,73	74,79	5553	674.403,65	17375	3.632.366,82	4.306.770,47	25,21	86.200,49	2.932.390,64	7.325.361,60	
Total¹:					81.878.101,10		Total²:					40.910.374,50			54.822.492,70	

Informações Importantes

Listando apenas Contribuições válidas.

Cliente desde 01/01/1990 - Data de implantação do sistema IncorpWare no cliente.

QTD¹ - Representa a soma das Contribuições que possuem algum valor arrecadado.

Inadimplência - Total²/(Total¹+Total²)x100.

Fonte de Dados (Servidor/Base de Dados) - REC-VSRV-DB-01/Incorp.

Data e Hora da geração - 15/02/2024 17:44:09H

Conselho Regional de Enfermagem - PE
RELATÓRIO SINTÉTICO DE INADIMPLENTES
INADIMPLÊNCIA: 33,87%

Saldos em: 31/12/2023 Categoria: Todos Incluir Anuidades: Sem Dívida Ativa Executada Tipo de Pessoa: Pessoa Física Período: de 2018 a 2023

ADIMPLENTES							INADIMPLENTES									
Principal + Multa + Juros + Correção Monetária							Principal Vencido							Multa	Juros	Total Vencido
Arrecadado		A Vencer		Total			Parcelado		Não parcelado			Total				
Ano	Qtd ¹	Valor	Qtd	Valor	Valor	%	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Valor	%				
2023	72917	13.050.925,59	13	402,61	13.051.328,20	54,42	5343	639.248,18	50870	10.293.065,55	10.932.313,73	45,58	218.331,41	1.041.431,04	12.192.076,18	
2022	76645	14.219.007,67	0	0,00	14.219.007,67	63,47	7121	839.638,12	39378	7.344.758,59	8.184.396,71	36,53	163.390,82	1.808.848,38	10.156.635,91	
2021	75084	13.992.059,48	0	0,00	13.992.059,48	67,28	6814	817.516,95	32649	5.988.451,26	6.805.968,21	32,72	136.031,94	2.050.619,52	8.992.619,67	
2020	72023	13.777.498,66	0	0,00	13.777.498,66	69,47	6565	794.814,28	27956	5.260.657,64	6.055.471,92	30,53	121.072,91	2.411.927,26	8.588.472,09	
2019	72750	13.536.344,19	0	0,00	13.536.344,19	71,87	6415	779.366,90	21653	4.518.056,99	5.297.423,89	28,13	105.919,92	3.011.178,63	8.414.522,44	
2018	69410	12.763.580,48	0	0,00	12.763.580,48	74,44	5611	683.297,20	17653	3.700.185,84	4.383.483,04	25,56	87.735,45	2.984.824,52	7.456.043,01	
Total¹:					81.339.818,68		Total²:					41.659.057,50			55.800.369,30	

Informações Importantes

Listando apenas Contribuições válidas.

Cliente desde 01/01/1990 - Data de implantação do sistema IncorpWare no cliente.
 QTD¹ - Representa a soma das Contribuições que possuem algum valor arrecadado.
 Inadimplência - $Total^2 / (Total^1 + Total^2) \times 100$.

Fonte de Dados (Servidor/Base de Dados) - REC-VSRV-DB-01/Incorp.
 Data e Hora da geração - 24/01/2024 15:27:39H

Conselho Regional de Enfermagem - PE
RELATÓRIO SINTÉTICO DE INADIMPLENTES
INADIMPLÊNCIA: 35,21%

Saldos em: 31/12/2023 Categoria: Todos Incluir Anuidades: Só Dívida Ativa Executada Tipo de Pessoa: Pessoa Física Período: de 2018 a 2023

ADIMPLENTES							INADIMPLENTES									
Principal + Multa + Juros + Correção Monetária							Principal Vencido							Multa	Juros	Total Vencido
Arrecadado		A Vencer		Total			Parcelado		Não parcelado			Total				
Ano	Qtd ¹	Valor	Qtd	Valor	Valor	%	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Valor	%				
2022	4	435,75	0	0,00	435,75	31,09	4	321,33	3	644,60	965,93	68,91	19,29	311,88	1.297,10	
2021	13	1.745,33	0	0,00	1.745,33	37,26	7	505,89	14	2.432,43	2.938,32	62,74	58,77	1.010,52	4.007,61	
2020	37	5.495,57	0	0,00	5.495,57	54,85	11	982,96	20	3.541,29	4.524,25	45,15	90,44	2.020,61	6.635,30	
2019	1674	368.149,13	0	0,00	368.149,13	61,22	286	33.526,72	855	199.716,81	233.243,53	38,78	4.669,18	140.696,23	378.608,94	
2018	2037	598.990,91	0	0,00	598.990,91	67,53	342	42.824,14	952	245.249,80	288.073,94	32,47	5.768,30	204.448,53	498.290,77	
Total¹:					974.816,69		Total²:					529.745,97			888.839,72	

Informações Importantes

Listando apenas Contribuições válidas.

Cliente desde 01/01/1990 - Data de implantação do sistema IncorpWare no cliente.
 QTD¹ - Representa a soma das Contribuições que possuem algum valor arrecadado.
 Inadimplência - $Total^2 / (Total^1 + Total^2) \times 100$.

Fonte de Dados (Servidor/Base de Dados) - REC-VSRV-DB-01/Incorp.
 Data e Hora da geração - 24/01/2024 13:19:48H

DÍVIDA ATIVA ACUMULADA - DE 01/01/2017 A 31/12/2023				
INADIMPLÊNCIA - SEM DÍVIDA ATIVA - 33,32%				
PROFISSIONAIS	PRINCIPAL VENCIDO	MULTA	JUROS	TOTAL
2017	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2018	4.306.770,47	86.200,49	2.932.390,64	R\$ 7.325.361,60
2019	5.211.095,93	104.196,90	2.962.197,73	R\$ 8.277.490,56
2020	5.962.328,13	119.213,91	2.375.403,41	R\$ 8.456.945,45
2021	6.698.862,08	133.893,86	2.019.069,36	R\$ 8.851.825,30

2022	8.035.949,06	160.421,68	1.778.100,43	R\$ 9.974.471,17
2023	10.695.368,83	213.614,66	1.027.415,13	R\$ 11.936.398,62
Total	40.910.374,50	817.541,50	13.094.576,70	R\$ 54.822.492,70

1.1.2.1.1.04.03 - ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA

INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVAS - 33,87%				
PROFISSIONAIS	PRINCIPAL VENCIDO	MULTA	JUROS	TOTAL
2017	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2018	1.066.450,81	6.786,52	730.350,27	R\$ 1.803.587,60
2019	920.959,23	5.641,03	537.989,91	R\$ 1.464.590,17
2020	793.150,04	995,59	464.097,90	R\$ 1.258.243,53
2021	644.473,77	912,30	398.793,25	R\$ 1.044.179,32
2022	524.699,60	886,40	463.053,47	R\$ 988.639,47
2023	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
Total	3.949.733,45	15.221,84	2.594.284,80	R\$ 6.559.240,09

1.1.2.5.1.99.02 - ANUIDADE PESSOA FÍSICA

INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA EXECUTADAS - 35,21%				
PROFISSIONAIS	PRINCIPAL VENCIDO	MULTA	JUROS	TOTAL
2017	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2018	288.073,94	5.768,30	204.448,53	R\$ 498.290,77
2019	233.243,53	4.669,18	140.696,23	R\$ 378.608,94
2020	4.524,25	90,44	2.020,61	R\$ 6.635,30
2021	2.938,32	58,77	1.010,52	R\$ 4.007,61
2022	965,93	19,29	311,88	R\$ 1.297,10
2023	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
Total	529.745,97	10.605,98	348.487,77	R\$ 888.839,72

1.2.1.1.1.04 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

ADIMPLÊNCIA E DÍVIDA ATIVA PAGAS				
PROFISSIONAIS	ARRECADADO	A VENCER	OUTROS	VALOR R\$
2017	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2018	13.994.952,27	0,00	0,00	R\$ 13.994.952,27
2019	14.318.824,97	0,00	0,00	R\$ 14.318.824,97
2020	13.846.811,37	0,00	0,00	R\$ 13.846.811,37
2021	14.071.677,49	0,00	0,00	R\$ 14.071.677,49
2022	14.338.687,15	0,00	0,00	R\$ 14.338.687,15
2023	13.302.560,44	345,79	0,00	R\$ 13.302.906,23
Total	83.873.513,69	345,79	0,00	R\$ 83.873.859,48

RECEITA A REALIZAR				
PROFISSIONAIS	PRINCIPAL VENCIDO	MULTA	JUROS	VALOR R\$
2017	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2018	5.661.295,22	98.755,31	3.867.189,44	R\$ 9.627.239,97
2019	6.365.298,69	114.507,11	3.640.883,87	R\$ 10.120.689,67
2020	6.760.002,42	120.299,94	2.841.521,92	R\$ 9.721.824,28
2021	7.346.274,17	134.864,93	2.418.873,13	R\$ 9.900.012,23

2022	8.561.614,59	161.327,37	2.241.465,78	R\$ 10.964.407,74
2023	10.695.368,83	213.614,66	1.027.415,13	R\$ 11.936.398,62
Total	45.389.853,92	843.369,32	16.037.349,27	R\$ 62.270.572,51

AJUSTE DE PERDAS - 5%				
PROFISSIONAIS	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	VALOR R\$
2017	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2018	286.965,39	5.005,81	196.023,97	R\$ 487.995,17
2019	322.650,63	5.804,25	184.552,76	R\$ 513.007,64
2020	342.657,76	6.097,88	144.033,90	R\$ 492.789,55
2021	372.375,29	6.836,17	122.610,26	R\$ 501.821,72
2022	433.979,68	8.177,52	113.617,66	R\$ 555.774,86
2023	542.137,55	10.827,91	52.078,65	R\$ 604.832,65
Total	2.300.766,31	42.749,55	812.917,20	R\$ 3.156.221,59

PROVISÃO COTA PARTE - 25%				
PROFISSIONAIS	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	VALOR R\$
2017	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2018	1.363.413,73	23.783,31	931.337,97	R\$ 2.318.535,01
2019	1.532.959,39	27.576,83	876.836,64	R\$ 2.437.372,85
2020	1.628.016,17	28.971,92	684.325,73	R\$ 2.341.313,82
2021	1.769.208,41	32.479,62	582.538,93	R\$ 2.384.226,95
2022	2.061.899,70	38.852,58	539.813,79	R\$ 2.640.601,58
2023	2.575.773,24	51.444,97	247.433,11	R\$ 2.870.002,31
Total	10.931.270,64	203.109,23	3.862.286,17	R\$ 14.992.052,53

O saldo em 31 de dezembro é representado principalmente pela Dívida Ativa conforme demonstrado abaixo:

	31/12/2023
Dívida Ativa Tributária	R\$ 888.839,72
(-) Ajuste de Perdas de Créditos Tributários	R\$ 2.749.036,50C
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária	R\$ 407.185,09C
TCE 199/2021 - PAD Cofen nº 340/2017 – Irregular. P.C. Anual 2011	R\$ 164.960,27
Depósitos Judiciais	R\$ 3.022,70
Títulos de Empresas Estatais	R\$ 43,64
Direitos de Linha Telefônica	R\$ 1.600,00

5. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado está constituído ao custo de construção ou aquisição.

Saldo do Imobilizado em 31 de dezembro era:

	31/12/2023
Imobilizado	
Bens Móveis	R\$ 2.917.604,76
Bens Imóveis	R\$ 600.000,00
(-) Depreciação Acumulada Bens	R\$ 1.405.098,37C

Móveis

6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário contém as receitas orçamentárias do **COREN**, como por exemplo, Receitas de Contribuição (Anuidades), Receitas de Serviços (Taxa de Inscrição, Expedição de Carteiras e Cédulas e Expedição de Certidões), Transferências do **COFEN**, Receita da Dívida Ativa, entre outras. Que são lançadas quando identificadas direto no sistema de contabilidade SISCONT, da empresa Implanta.

Já nas Despesas Orçamentárias está definido o crédito disponível para custear as despesas como folha de pagamento, fornecedores, material de consumo, aquisições de materiais permanentes, etc. Que são executadas através do empenhamento e posterior liquidação e pagamento.

É importante salientar que no balancete o valor das receitas e despesas previstas se refere ao primeiro lançamento no livro razão, já que o saldo se mostra divergente, pois o sistema é obrigado a lançar a diferença para o fechamento do exercício.

No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadas pelo regional resultado da arrecadação através de Cartões de Débito e Crédito cuja empresa contratada, BF Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ 16.814.330/0001-50, não efetuou, em certo período do exercício, o repasse de forma automática, o que será realizado envio ao Cofen no decorrer do Exercício 2024, já inscrito em Restos a Pagar (Valor Liquidado – Valor Pago = Valor inscrito em Restos a Pagar).

CÁLCULO PARA COTA PARTE AO COFEN

Receitas de Contribuições	20.054.794,63
Receitas de Serviços	3.953.531,46
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	2.041,79
BASE DE CÁLCULO ART. 10	24.010.367,88
TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	6.002.591,97
TRANSFERÊNCIA REALIZADA – COREN/PE	5.966.781,49
DIFERENÇA (Inscrita em Restos a Pagar)	35.810,48

Código: 1

Reformulação no Orçamento

- 1ª Transposição no valor de **R\$3.783.269,96**, conforme Decisão Coren-PE nº 0019/2023;
- 2ª Transposição no valor de **R\$3.255,00**, conforme Decisão Coren-PE nº 0039/2023;
- 3ª Transposição no valor de **R\$30.209,91**, conforme Decisão Coren-PE nº 0044/2023;
- 4ª Transposição no valor de **R\$33.193,09**, conforme Decisão Coren-PE nº 0069/2023;
- 1ª Reformulação no valor de **R\$11.541.000,00**, conforme Decisão Coren-PE nº 0093/2023 e Decisão Cofen nº073/2023;
- 5ª Transposição no valor de **R\$14.500,00**, conforme Decisão Coren-PE nº 0137/2023;
- 6ª Transposição no valor de **R\$2.161.010,95**, conforme Decisão Coren-PE nº 0172/2023;
- 7ª Transposição no valor de **R\$550.494,99**, conforme Decisão Coren-PE nº 0243/2023;
- 8ª Transposição no valor de **R\$787.930,17**, conforme Decisão Coren-PE nº 0272/2023;
- 9ª Transposição no valor de **R\$194.000,00**, conforme Decisão Coren-PE nº 0297/2023;

Código: 2



Em 28/08/2023 foram criadas contas contábeis para cada Fornecedor contratado para registrar as Contas do Passivo em conta contábil específica e não mais genérica (2..1.3.1.1.01.01.01.001 - Fornecedores Nacionais - CP - Diversos - Ordinários), ficando com saldo a ser ajustado no decorrer do exercício.

Código: 3

Correção de lançamentos contábeis

Saldo na rubrica Diárias de Servidores, insuficiente de 13/09/2023 a 27/09/2023, foram pagas no total o valor de R\$23.308,44 na rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros, mas foram corrigidos os lançamentos (estorno de pagamento, cancelamento de liquidação, anulação de empenho na rubrica "errada"; emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento na rubrica correta), no dia 09/10/2023, deixando o saldo ajustado corretamente em ambas rubricas (6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros e 6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias de Servidores).

Saldo da rubrica de Empenho de Tarifas Bancárias (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários) insuficiente do período de 01/09/2023 a 31/10/2023, para atender às despesas diárias, foram lançados na rubrica 2.1.8.9.1.13.01 - Tarifas Bancárias a Apropriar, ficando com saldo invertido no Balancete, porém, que será ajustado no próximo trimestre, após transposição e emissão de novo empenho para atender às referidas despesas.

Saldo da rubrica de Empenho de Cota Parte (6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)) insuficiente de 06/04/2023 a 12/06/2023, para atender às despesas diárias, foram lançados na rubrica 2.1.8.8.3.01.07 - Trans. Cota Parte Cofen, ficando com saldo invertido no Balancete, porém, que será ajustado no próximo trimestre, após transposição e emissão de novo empenho para atender às referidas despesas.

Saldo da rubrica de Empenho de 6.2.2.1.1.01.31.90.008.002 - Auxílio Educação/Especialização para atender às despesas da folha de pagamento, foram lançados na rubrica 6.2.2.1.1.01.31.90.008.001 - Auxílio Educação Infanto-Juvenil, tendo sido ajustado em 25/07/2023, após transposição e emissão de novo empenho para atender às referidas despesas.

Empenho nº 396/2023, emitido fora da ordem cronológica, 23/02/2023, a Chefe do Setor de Contabilidade, Sra. Angélica Serra, identificou que houveram pagamentos nos meses de fevereiro e março com empenho equivocado, e ao tentar corrigir o equívoco, acabou excluindo o empenho original e criando um novo com data retroativa para corrigir os lançamentos no empenho correto. Quando identificamos o empenho fora de ordem cronológica, advertimos a todos e alteramos as configurações do sistema para não permitir emissão de empenho fora da ordem cronológica, e assim não mais aconteceu.

Código: 4

Bloqueio Judicial em conta corrente - pendência em Conciliação Bancária

Houve um Bloqueio Judicial na data 01/09/2023 no valor de R\$2.304,87, porém, só obtivemos retorno da Procuradoria Geral sobre as informações do que se tratava esse bloqueio através de e-mail, na data 05/09/2023, e realizamos o lançamento (empenho, liquidação e pagamento) em 24/11/2023, saindo assim da pendência em Conciliação Bancária.

Código: 5

Pagamento em Duplicidade no Extrato Bancário - pendência em Conciliação Bancária

Foram identificados 03 (três) pagamentos, nos valores de R\$200,49 (em 10/08/2023), R\$1.002,45 (em 11/08/2023), R\$731,25 (em 15/08/2023), realizados em duplicidade no Banco, porém, não foram lançados contabilmente no

sistema. Em 30/11/2023 houve a devolução de R\$200,49 e de R\$1.002,45 em conta corrente. Apesar de diversos e-mails enviados para a devolução do valor de R\$731,25, sua devolução só se deu em 16/02/2024.

Código: 6

Pagamentos realizados à maior no banco - pendência em Conciliação Bancária

Foram identificados os pagamentos realizados no banco à maior:

21/07/2023 - Suprema - NF. nº 437, 438, 439, 440, 441 e 442 valor pago R\$ 17.088,49, porém, o valor correto é R\$ 17.088,46 ficando R\$0,03 pendente na Conciliação Bancária até a data de 23/11/2023, sendo ajustada com o pagamento da NF nº 464, descontado no banco em 24/11/2023.

21/08/2023 - Suprema - NF nº 444, 445, 446, 447, 448 e 449, valor pago R\$ 18.400,55, porém, o valor correto é R\$ 18.400,54, ficando R\$0,01 pendente na Conciliação Bancária até a data de 30/11/2023, que será ajustada com o pagamento da NF competência Novembro/2023. Foi lançado na conta 1.1.3.1.1.05.01 - Adiantamento Serviço de Terceiro.

28/09/2023 - Suprema - NF nº 451, 452, 453,454, 455 e 456, valor pago R\$ 16.901,59, porém, o valor correto é R\$ 16.901,57, ficando R\$0,02 pendente na Conciliação Bancária até a data de 30/11/2023, que será ajustada com o pagamento da NF competência Novembro/2023.Foi lançado na conta 1.1.3.1.1.05.01 - Adiantamento Serviço de Terceiro.

Código: 7

Pagamento não efetivado em conta corrente - pendência em Conciliação Bancária

Em 24/08/2023 foi realizado lançamento contábil de devolução de pagamento realizado em duplicidade da profissional Nelma Luiza da Silva, no valor de R\$57,79, porém, o banco estornou o pagamento na mesma data, porém, só identificamos posteriormente, sendo ajustado na contabilidade em 24/11/2023, saindo assim da pendência em Conciliação Bancária.

Código: 8

Cota Parte do Cofen - repasse em ser

Devido à implantação do Cartão de Crédito pelo Portal do Coren-PE, Incorpnet, o repasse de Cota Parte que deveria ser automático, não está ocorrendo integralmente; apesar de notificação ao fiscal de contrato através de e-mail em 23/03 e 31/10/2023, mesmo assim não fez efeito, o que demandará levantamento para averiguação do montante e realização de repasse manual até dia 30/11/2023 e o monitoramento diário para regularização do repasse automático. Com o Encerramento do Exercício inscrevemos o valor de R\$35.810,48 em Restos a Pagar, para realizar pagamento manual da Cota Parte ao Cofen no decorrer do Exercício 2024.

Código: 9

Ajustes Contábeis de saldos antigos

Após Nota de Análise nº 080/2023 Auditoria, datado de 16/10/2023, foi realizados lançamentos de ajustes nas seguintes contas:

2.1.1.1.1.01.02 - Décimo Terceiro Salário a pagar

2.1.3.1.1.01.01.01.001 - Fornecedores Nacionais - CP - Diversos - Ordinários

1.1.3.1.1.01.03 - Férias - Adiantamento

Havia valores registrados de forma equivocada em conta diversa, e após notificação da auditoria interna, identificamos que só precisava de ajustar para as contas devidas, e assim finalizou a pendência dos saldos existentes.

Código: 10

Ajustes nos Procedimentos de Lançamentos Contábeis em sistema

Em 1º de dezembro de 2023, após reunião setorial, optamos por realizar a etapa de liquidação não mais automática, e sim separada da Baixa de Pagamento, que passou a ser lançada após a conferência no Extrato Bancário, para tentar facilitar o processo da Conciliação Bancária. Sugestão da Chefia do Setor de Contabilidade, que foi acatada pela Chefia do Setor de Tesouraria, a Chefia do Departamento Financeiro, Auditor e Controlador Geral.

Código: 11

Lançamentos de Receita a Realizar

O Sistema Incorp é atualmente o sistema que registra os valores a receber dos profissionais de enfermagem no âmbito do Coren-PE. Com seus relatórios de Inadimplência e Dívida Ativa em mãos, realizamos os lançamentos dos seus valores em planilha específica para identificarmos os valores Recebidos e A Receber. Com os números distribuídos em Inadimplência, Em Dívida Ativa e Em Dívida Ativa Executiva, procedemos com os lançamento de Receita a Realizar, Provisão para Perdas de Liquidação Duvidosa e Provisão para Cota Parte.

No mês de Dezembro/2023, o Sistema Incorp passou por uma atualização da versão, e quando fomos emitir os relatórios para efetuarmos os devidos lançamentos, identificamos que os valores a receber estariam distorcidos, podendo gerar transtornos futuros. Abrimos chamado com a Equipe Técnica para que eles conseguissem nos ajudar e nos conceder um relatório coerente com a realidade, porém, a previsão inicial seria para a semana de 04 a 08 de março de 2024, o que extrapolaria o prazo para a devida prestação de contas ao Cofen (28/02/2024). Informamos que não seria possível aguardar esse prazo e eles se esforçaram e nos enviaram o relatório hoje 28/02/2024 às 09h53, não sendo possível avaliar a diferença causada no Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Foi quando nos reunimos, o Controlador, o Auditor e a Chefia do Departamento Financeiro, identificamos que faltava finalizar os lançamentos de Receita a Realizar no Grupo 1 e Grupo 4.

Os lançamentos se deram nas seguintes contas e valores:

<input type="checkbox"/>	Tipo	N.º	Data	N.º Documento	Conta Receita	Conta Crédito a Receber	Valor
<input type="checkbox"/>	1	156	29/12/2023		4.3.3.1.1.37.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	1.1.2.1.1.02.02 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.168.528,80
<input type="checkbox"/>	1	157	29/12/2023		4.3.3.1.1.37.02 - Taxa de Expedição de Carteira de Identidade	1.1.2.1.1.02.02 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.674.760,24
<input type="checkbox"/>	1	158	29/12/2023		4.3.3.1.1.37.03 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	1.1.2.1.1.02.02 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.592,99
<input type="checkbox"/>	1	159	29/12/2023		4.3.3.1.1.37.05 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	1.1.2.1.1.02.02 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.792,92
<input type="checkbox"/>	1	160	29/12/2023		4.3.3.1.1.37.99 - Outros Serviços Administrativos	1.1.2.1.1.02.02 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	76.863,51
<input type="checkbox"/>	1	162	29/12/2023		4.2.4.0.1.01.02.01.001 - Enfermeiro	1.1.2.5.1.99.02 - ANUIDADE PESSOA FÍSICA	5.332.254,06

Código: 12

JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR

**CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN PE-120.107-ENF
035.385.064-00**

**THAÍSE TORRES DE ALBUQUERQUE
ORDENADORA DE DESPESAS / CONSELHEIRA SECRETÁRIA
COREN PE- 428.546-ENF
057.058.554-60**

**JOSÉ ALMIR ALVES DA SILVA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN PE-5568532-TEC
062.977.844-26**

**EDILUCI CRISTIANE SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO / CONTADORA
CRC: 024685 – PE
044.841.544-55**